

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**  
**Programa de Graduação Ciências Contábeis - ICEG**

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS NORMAS CONTÁBEIS NO ATIVO NÃO  
CIRCULANTE: IFRS Pleno e NBC TG 1000**

**Belo Horizonte**  
**2015**

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS NORMAS CONTÁBEIS NO ATIVO NÃO  
CIRCULANTE: IFRS Pleno e NBC TG 1000**

Trabalho interdisciplinar apresentado às disciplinas do 3º período do Programa de Graduação em Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Belo Horizonte**

**2015**

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>5</b>
2.1 As empresas no Brasil.....	5
2.2 Classificação das empresas .....	6
2.2.1 <i>Classificação de uma empresa quanto ao porte</i> .....	6
2.3 A contabilidade nas empresas .....	8
2.3.1 <i>As alterações na Lei 6.404/76 e os impactos na contabilidade das PME's</i> .....	9
<b>3 ANÁLISE COMPARATIVA DAS NORMAS CONTABÉIS: IFRS PLENO E NBC TG 1000.....</b>	<b>10</b>
3.1 Aplicabilidade nas normas de modo pleno.....	10
3.2 NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ..	11
3.3 IFRS Pleno e NBC TG 1000 .....	12
3.2.1 <i>Balanço Patrimonial</i> .....	12
3.2.1.1 <i>Ativo Não Circulante</i> .....	13
<b>4 REFLEXÃO E DISCUSSÃO INTERGRUPAL.....</b>	<b>17</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Em primeiro lugar, devemos levar em consideração as pequenas e médias empresas em comparação as empresas de grande porte como tema base proposto para realização do trabalho interdisciplinar, tornando-se essencial a explanação do que é uma empresa e qual sua relevância para a economia.

As empresas surgiram para atender as necessidade do homem e este como um ser de convívio coletivo está inserido em uma sociedade, logo, as empresas existem com o objetivo de atender às necessidades sociais. No sentido estritamente econômico, as empresas vivem em função de ofertar seus produtos e serviços e conseqüentemente tal oferta gera demanda por parte da sociedade formando um ciclo que tem por objetivo o lucro que por sua vez mantém o mercado ativo.

No entanto, também deve ser levar em conta a amplitude do conceito de empresa, já que esta apesar de um fenômeno econômico, também tem aspectos jurídicos e, portanto, empresa trata-se de um organismo econômico constituído sob qualquer forma jurídica que pratica uma atividade empreendedora, seja no setor mercantil, industrial, agrícola ou de prestação de serviços unindo esforços mútuos do empresário e seus colaboradores em conjunto aos fatores de produção em um estabelecimento com a finalidade de gerar os melhores resultados econômicos possíveis.

Nesse contexto, as empresas são fundamentais para o desenvolvimento econômico do país e atualmente lidam com um grau altíssimo de competitividade, desta forma têm a necessidade de incrementar e diferenciar-se das demais para ganhar destaque num mercado tão globalizado. Logo, o ritmo acelerado imposto pela globalização forçou as não só as grandes empresas, como também as de menor porte a perceberem que seria necessário repensarem suas estratégias e adequar sua estrutura e funcionamento o mais rápido possível, buscando novos jeitos de atender às necessidades da sociedade.

No Brasil, dada a importância das empresas para o desenvolvimento econômico, tornou-se necessário que todos os tipos de empresa (micro, pequenas, médias, e grande porte) se preocupassem ainda mais com suas

tomadas de decisão, incorporando assim a preocupação com a contabilidade e com sua contribuição na sobrevivência empresarial.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

É essencial para o desenvolvimento deste trabalho como uma análise comparativa, dentro das delimitações do tema escolhido, compreender como são classificadas as empresas segundo seu porte. Também serão abordadas de forma geral as recentes alterações contábeis para que possamos introduzir as Normas Brasileiras de Contabilidade para PMEs. E por fim, apresentar a importância da contabilidade nas empresas.

Portanto, os tópicos seguintes referem-se mais detalhadamente sobre o assunto.

### **2.1 As empresas no Brasil**

No contexto da globalização as empresas, sejam de qual porte forem, destacam-se por possuírem potencial de se tornarem competitivas e colaborarem na formação da economia de um país. Todavia, em um mercado capitalista que baseia-se principalmente no lucro, é essencial um gerenciamento competente do patrimônio visando a sobrevivência das empresas no universo empresarial.

No Brasil, a preocupação com as grandes empresas está implícita na Lei 6.404/76, pois apesar de seu conteúdo ser aplicável em qualquer sociedade, a lei é direcionada às empresas de grande porte, tornando evidente a necessidade de criar/adequar normas para empresas de pequeno e médio porte. Tendo em vista a internacionalização das normas contábeis no Brasil, a Lei das Sociedades Anônimas sofreu alterações através da Lei 11.638/2007 e a partir daí surgiu também a preocupação com as pequenas e médias empresas.

Devemos ressaltar que esse tipo de empresa requer informações contábeis de forma dinâmica, que vá além da burocracia tributária e possibilite aos gestores tomarem decisões a partir de informações precisas e gerenciar a empresa de acordo com o mercado em determinado momento. Dessa forma, a contabilidade torna-se essencial para que as pequenas e médias empresas possam lidar com os momentos negativos da economia e também desenvolver-

se nos momentos favoráveis, com o propósito de auxiliar a criação de novos empregos e desenvolverem-se cada vez mais.

## **2.2 Classificação das empresas**

No setor contábil, as empresas podem ser conceituadas e classificadas de acordo com seu porte e/ou quanto ao seu tipo societário. Sendo assim, o porte das empresas pode ser classificado pelo seu faturamento anual a partir de valores estabelecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e quanto ao seu número de funcionários, embora a Receita Federal adote critérios diferentes para fins tributários.

Portanto, dentro dos interesses deste trabalho excluem-se as microempresas e empreendedores individuais quanto ao porte.

### **2.2.1 Classificação de uma empresa quanto ao porte**

#### **a) Pequenas e médias empresas**

Com o passar dos anos e nos últimos tempos as pequenas e médias empresas vem ganhando uma atenção maior no mercado, os dois tipos de empresa tem grande importância socioeconômica no Brasil por representarem uma parcela considerável no mercado e assim contribuírem de forma mais significativa com os postos de trabalho e renda no país, aumentam a competitividade e deixam o mercado mais dinâmico.

As PME's estão presentes na maioria dos setores econômicos do Brasil e sua importância pode ainda ser medida pelo conjunto de leis e programas dirigidos especialmente a elas, como por exemplo, o estatuto da micro empresa e da empresa de pequeno porte, o programa Brasil empreendedor, o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas), o Banco do Brasil, os programas de financiamentos do BNDES e a própria Constituição Federal que compete a elas tratamento jurídico diferenciado.

A definição de empresas de pequeno e médio porte no mundo difere de país para país, mas em geral esse tipo de empreendimento é um incentivo para elaboração de políticas públicas de tratamento diferenciado dos tipos de

empresa e a maior parte desses empreendimentos são compostas de profissionais como cabeleireiras, manicures, costureiras, carpinteiros, eletricitas, e outras profissões características de profissionais que começam como empreendedores individuais e eventualmente transformam-se em empresas de fato.

No Brasil, o SEBRAE caracteriza as pequenas e médias empresas de acordo com o número de empregados, sendo:

- a) Pequeno porte: Possui de 20 a 99 empregados;
- b) Médio porte: Possui de 100 a 499 empregados.

Enquanto o BNDES classifica o porte das empresas de acordo com a receita operacional bruta, sendo assim as empresas de pequeno porte devem faturar anualmente valor superior a R\$ 2,4 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões e as empresas de porte médio valor anual maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões.

Portanto, a pequena empresa sempre terá um papel chave na ocupação da mão-de-obra e nas economias nacionais sendo consideradas o potencial para o desenvolvimento econômico de um país, enquanto a globalização de mercado garante o lugar das grandes empresas que ditam o mercado.

#### b) Empresas de grande porte

Há diferentes formas de compreendermos as empresas de grande porte e seus espaços no mercado, de modo geral, nesse tipo de empresa temos tratamentos diferenciados principalmente nas questões burocráticas e tributárias relacionadas aos impostos, acertos de contas, padrões de qualidade além de rigorosas regras e exigências para que nada fuja do controle.

Dessa forma, as estruturas das grandes empresas, comparadas com as pequenas e médias, são bem maiores quanto ao número de funcionários, tamanho do empreendimento, valores dos impostos e outros quesitos que servem para caracterizar as empresas de grande porte. Baseando-se nisso, os principais critérios para a caracterização de uma empresa como de grande porte é que o exercício social anterior seja superior a R\$240.000.000,00 ou receita

bruta anual superior a R\$300.000.000,00 e o número de funcionários superior a 99 no ramo de comércio e serviços e superior a 500 empregados no setor industrial.

É importante enfatizar que as grandes empresas são os alicerces da economia, pois seu crescimento ou sua diminuição reflete no âmbito econômico mais que qualquer outro grupo de empresas. São delas as maiores posses e responsabilidades do mercado, são as maiores geradoras de empregos, de produtos ou serviços demandados. Essa dependência do mercado por elas consiste no fato da capacidade de oferecer produtos e serviços para a administração de um país, ou até mesmo produtos cobiçados por todos gerando um padrão de consumo e movimentando a economia. Também devemos ressaltar que empresas de grande porte servem também como influência para as pequenas e médias empresas, pois estão no topo da economia, fazendo assim com que se esforçam para crescerem movimentando assim o mercado inferior.

Portanto podemos compreender a importância das grandes empresas no mercado, pois possuem o maior controle sobre ele, e isso muda de acordo com que o tempo vai passando e as demandas das gerações mudando, e cabe a todas as empresas de todos os tipos se adaptarem aos gostos para que as que estão no topo continuem e as que estão começando cresçam. Os benefícios dessas disputas são dos consumidores que se beneficiam dos avanços dos produtos e dos serviços gerados.

### **2.3 A contabilidade nas empresas**

É notável a importância da Contabilidade nas entidades. Por ser uma ciência que estuda o patrimônio das empresas, é um dos “instrumentos” fundamentais da existência da entidade. É impossível pensar em uma organização, independente do tamanho, sem uma contabilidade para lhe auxiliar nas tomadas de decisões.

Uma das tarefas mais prestigiadas da contabilidade são as demonstrações contábeis, que têm por finalidade fornecer ao público externo informações para tomada de decisões econômicas, sejam estas compra de

ações, investimentos em coligadas, fiscalização, capacidade de a entidade realizar pagamentos, etc.

Sem dúvidas a Contabilidade é a melhor amiga da empresa, uma vez que ela desenvolve papel fundamental para controle financeiro, fiscal e também demonstra a real situação da empresa. Entender da legislação contábil é fundamental para crescimento econômico e bom funcionamento da entidade, portanto a cada nova atualização na área contábil, afeta significativamente a organização e nesse contexto, abordaremos superficialmente as alterações sofridas na Lei das Sociedades Anônimas e a contribuição deste fato para a contabilidade brasileira.

### **2.3.1 As alterações na Lei 6.404/76 e os impactos na contabilidade das PME's**

Tendo em vista a necessidade de se atender aos interesses não só da fiscalização tributária, mas também dos investidores e proporcionar maiores objetividades nas demonstrações das empresas houve mudanças nos artigos da Lei 6.404/1976 formando a lei 11.638/07.

De modo raso, podemos ressaltar algumas principais mudanças e após elas a lei passou a abranger as sociedades anônimas de capital fechado, de capital aberto e as empresas de grande porte regidas pela sociedade limitada que tenham um ativo superior a R\$240.000.000 ou receita bruta anual superior a R\$300.000.000.

Houve também a substituição da utilização da Demonstração das origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa e para as companhias com o patrimônio líquido inferior R\$2.000.000 não é obrigatório a elaboração e a publicação da demonstração do fluxo de caixa.

A alteração proporcionada pelo Governo Federal através da Lei 11.636/07 foi o primeiro passo rumo à internacionalização da contabilidade no Brasil convergindo as práticas contábeis às IFRS (*International Financial Reporting Standards* ou Normas Internacionais de Informação Financeira), que nada mais são do que normas internacionais de contabilidade emitidas como uma forma de padronizar os procedimentos e demonstrações contábeis. A regulamentação das normas é de responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que

emite as normas brasileiras através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

No Brasil essa convergência às normas internacionais deu-se pela globalização das economias em todo o mundo, inclusive a abertura econômico-financeira do país para o exterior, gerando assim a necessidade de uma contabilidade mais moderna e atualizada que atendesse às grandes empresas e seus investidores.

No entanto, essa necessidade de informações mais precisas pelas grandes empresa também deu espaço para a preocupação com pequenas e médias empresas no âmbito financeiro, já que estas representam uma parcela importante para a economia brasileira. Surgiu então a necessidade de normas em acordo com as normas internacionais de vontabilidade que amparassem esse setor da economia e a partir daí foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas (CPC para PME) para orientar as empresas de pequeno e médio porte a elaborarem suas demonstrações contábeis de acordo com as IFRS.

### **3 ANÁLISE COMPARATIVA DAS NORMAS CONTABÉIS: IFRS PLENO E NBC TG 1000**

Este estudo de caso foi elaborado levando em consideração apenas a demonstração financeira Balanço Patrimonial e analisa as diferenças normativas encontradas nas normas completas para as grandes empresas e as normas simplificadas direcionadas as pequenas e médias limitando-se ao subgrupo Ativo Não-Circulante. As bases para análise escolhidas foram o Manual de Contabilidade Societária e as Normas Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000.

#### **3.1 Aplicabilidade das normas de modo pleno**

A versão completa das IFRS, que também pode ser chamada de IFRS Plena, embora possa ser utilizada por qualquer sociedade, destina-se principalmente as empresas de grande porte. No entanto, apenas se a empresa for caracterizada como sociedade anônima de capital aberto, é obrigada a

publicar suas demonstrações financeiras, logo toda sociedade anônima de grande porte, que negocie na bolsa de valores (capital aberto) deve seguir a IFRS de modo pleno.

De modo geral, a aplicação das normas completas nessas empresas tem o objetivo de permitir maior grau de comparabilidade no balanço das empresas, principalmente as que possuam filiais em outros lugares e/ou controle direto ou indireto de outras empresas. E ainda, a aplicação da IFRS completa nas empresas de grande porte também visa facilitar a captação de recursos no exterior, pois a padronização dos relatórios contábeis viabiliza os investimentos.

### **3.2 NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**

Anteriormente as empresas de pequeno e médio porte, assim como as de grandes empresas, utilizavam-se dos pronunciamentos baixados pelos CPCs para elaborarem suas demonstrações financeiras, o que não levava em conta o porte da empresa e tornava as demonstrações menos confiáveis.

Sendo assim o CFC criou normas para a contabilidade das PME'S baseadas na IFRS. Entende-se por NBC TG 1000 a norma contábil que vigora desde janeiro de 2010 e estabelece procedimentos contábeis especialmente direcionados para pequenas e médias empresas, a fim de simplificar sua contabilidade se comparada as das empresas de grande porte que utilizam-se da versão completa das normas (IFRS - Full).

O Conselho Federal de Contabilidade, através da NBC - TG 1000, Seção 1 explica que:

No Brasil as sociedades por ações, fechadas (...) mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins desta Norma, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins desta Norma, como pequenas e médias empresas.

Através da adoção dessas normas, formou-se um meio para o avanço significativo no crescimento econômico, pois há a oportunidade de um melhor posicionamento das pequenas e médias empresas brasileiras no mercado.

### **3.3 IFRS Pleno e NBC TG 1000**

O CPC para PME's é um conjunto de normas derivado da versão completa das IFRS, sendo válido destacar que não existem muitas diferenças entre a estrutura contábil de uma pequena/média para a estrutura contábil da grande empresa.

A diferença é de fato encontrada na aplicabilidade das normas, pois as PME's não tem a necessidade do elevado número de informações que as grandes empresas utilizam, sendo assim mais viável utilizar-se de uma contabilidade mais simplificada que produza informações de finalidades gerais.

Enquanto a versão completa das IFRS possui aproximadamente 3000 páginas, a versão direcionada para as pequenas e médias empresas tem em torno de 10% desse volume contendo algumas simplificações dividida em 35 seções.

Portanto, considera-se relevante evidenciar como diferenças importantes nesta análise entre as duas normas as seções que tratam especificamente do grupo de contas do Ativo Não Circulante, da demonstração financeira Balanço Patrimonial.

#### **3.2.1 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial ou "BP" é a principal demonstração financeira existente e serve para avaliar uma empresa. De acordo com Ludicibus (2010, p. 2), "o balanço tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática."

O BP é constituído por duas colunas que especificam seus componentes tanto de modo qualitativo quanto quantitativamente. Denomina-se o lado esquerdo como ATIVO, pois ele que representa os bens e direitos da entidade enquanto no lado direito encontra-se o PASSIVO, em que são representadas as obrigações da entidade para com terceiros e também o PATRIMÔNIO LÍQUIDO,

que representa as obrigações com a entidade. As contas no balanço são organizadas de acordo com seu grau de liquidez de forma decrescente. De forma geral, no Ativo apresentam-se primeiro as contas que serão transformadas em disponível mais rapidamente enquanto no Passivo, o que será exigido primeiro vem antes.

E como podemos observar no Quadro 1, os elementos do balanço possuem grupos:

**Quadro 1 - Balanço Patrimonial**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
ATIVO CIRCULANTE ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS IMOBILIZADO INTANGÍVEL	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL RESERVAS DE CAPITAL AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL RESERVAS DE LUCROS AÇÕES EM TESOURARIA PREJUÍZOS ACUMULADOS

Fonte: Adaptado de **MANUAL DE CONTABILIDADE SOCIETÁRIA, 2010.**

No entanto, como foi mencionado anteriormente, neste estudo de caso abordaremos dentro do ATIVO, apenas o grupo do Ativo Não Circulante e seus subgrupos.

### *3.2.1.1 Ativo Não Circulante*

Segundo Marion (2011, p. 28), "o ativo não circulante é um grupo formado pelos bens de natureza duradoura, assim como também pelo direitos, ou seja, por valores que se transformarão em dinheiro após o próximo exercício social."

Dentro do Ativo não Circulante encontram-se os subgrupos:

- a) realizável a longo prazo, que de acordo com o Art. 179, inciso II da Lei 6.404/76 é caracterizado como "[...] direitos realizáveis após o término do exercício social seguinte". (BRASIL, 1976);
- b) investimentos caracterizam-se como participações e aplicações financeiras de cunho permanente que tenham por finalidade de gerar lucros para a empresa sem que esses bens se enquadrem na manutenção das atividades empresariais;
- c) imobilizado, que é definido como o subgrupo dos bens e direitos tangíveis ou corpóreos destinados a manter as atividades empresariais;
- d) intangível, ou também caracterizados como bens que não se pode tocar, pois não possuem propriedades físicas.

As diferenças existentes no ativo não circulante entre os dois tipos de normas são relativas ao tratamento diferenciado em empresas de portes distinto. No caso do realizável a longo prazo há possibilidade de aplicar as regras do IFRS Pleno tanto em empresa de grande porte, quanto nas PME's pois não houveram alterações a fim de simplificar esse subgrupo.

No que diz respeito ao subgrupo investimentos, há diferenças tratando-se de "Investimentos em Coligadas e Controladas" e em "Propriedades para investimento". Os investimentos em coligadas ou controladas tanto pelo IRFS Pleno quanto pelo CPC para PME's são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Entretanto o CPC para PME's diz ser possível optar avaliar esse tipo de investimentos através do valor justo (e na ausência deste, pode-se utilizar o método de custo), mas no Brasil esse opção é inválida devido a Lei 6.404/76. Quanto as propriedades para investimento, no IFRS Pleno são preferencialmente avaliadas pelo valor justo podendo também utilizar-se da avaliação ao custo e pelas normas da NBC TG 1000 estabelece que a pequena ou média empresa não pode escolher entre o valor justo e o método de custo, pois a base de mensuração de ser feita a partir das circunstâncias verificadas.

Em ambas as normas não há diferença quanto ao métodos que podem ser utilizados para depreciar o ativo imobilizado, no entanto, enquanto no IFRS Pleno deve ser feito regularmente o teste de recuperabilidade dos ativos, nas normas simplificadas o teste deve ser feito apenas quando existirem indícios relevantes de alteração no ativo.

Em relação aos ativos intangíveis, pelas normas plenas estes devem ser mensurados de acordo com seu custo e deduzidos de amortização acumulada e de perdas estimadas por redução do valor recuperável, podendo os intangíveis possuir vida útil finita ou indefinida. A NBC TG 1000 dá tratamento diferenciado para as PME's na questão da vida útil dos intangíveis, considerando esta finita. Caso a empresa não possa mensurar com segurança a vida útil dos intangíveis, fica presumido 10 anos. Também devemos mencionar, que o "ágio pago por expectativa de rentabilidade futura" ou "*Goodwill*" também passa pelo teste de recuperabilidade quando tratado pelo IFRS Pleno, no entanto, se tratado pelo CPC para PME's, o *Goodwill* também é amortizado com os demais ativos e dessa forma o teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis só deve ser feito se houver indicadores relevantes, assim como acontece com os ativos imobilizados.

O Quadro 2 apresenta, de forma resumida, a comparação entre IFRS Plena e a NBC TG 1000 mostrando as principais alterações.

Quadro 2: ANC - Comparativo da IFRS Plena e da NBC TG 1000

COMPARAÇÃO DE NORMAS		
TIPO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	TIPO DE NORMA	
	NBC TG 1000 NORMAS SIMPLIFICADAS	IFRS PLENO NORMAS COMPLETAS
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	Não há alterações de simplificação. Aplicam-se as normas do IFRS Pleno que melhor de adequarem a situação.	Os ativos do RLP são ajustados pelo valor presente.
<b>INVESTIMENTOS</b>	Propriedades para investimento são avaliadas pelo valor justo, embora seja permitida a mensuração pelo método de custo levando em consideração às circunstâncias.	Propriedades para investimentos são avaliadas pelo valor justo.
<b>IMOBILIZADO</b>	O teste de recuperabilidade é feito apenas quando há indicação relevante de alteração no ativo.	O teste de recuperabilidade deve ser feito periodicamente.
<b>INTANGÍVEL</b>	Ativos intangíveis são considerados como vida útil finita. Quando a empresa for incapaz de estimar a vida útil do bem pressupõe que seja de dez anos. O "Goodwill" é amortizado e como todos os outros intangíveis submete-se ao teste de recuperabilidade apenas se houver indícios relevantes.	A vida útil dos intangíveis pode ser finita ou indefinida. O "Goodwill" não é amortizado e é submetido ao teste de recuperabilidade.

Fonte: Elaborado pelas autoras com dados extraídos de MANUAL SOCIETÁRIO DE CONTABILIDADE, 2010.

#### **4 REFLEXÃO E DISCUSSÃO INTERGRUPAL**

Mesmo com a globalização e a crescente competitividade empresarial as pequenas e médias empresas estão bem servidas de normas, pois ao adotarem a NBC TG 1000 está com sua contabilidade alinhada à padrões internacionais. A simplificação de alguns tópicos do IRFS Pleno tornou a contabilidade das PME's mais objetiva, deixando a elaboração e compreensão das demonstrações financeiras mais realista, pois atende às necessidades desse tipo de empresa levando em consideração seu porte e portanto, define a situação da empresa de modo muito mais confiável e em consequência as decisões tomadas serão mais confiáveis também.

#### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho apresentado foi de grande importância no que diz respeito ao tratamento contábil que é dado as pequenas e médias empresas, deixando claras as principais mudanças ocorridas para o balanço patrimonial e também fez uma análise comparativa fundamentada no CPC das PME.

A contabilidade através das demonstrações contábeis gera informações claras e precisas sobre a situação financeira da empresa, tendo em vista que hoje com a competitividade generalizada pelo mundo globalizado, faz-se necessário que o profissional contábil, esteja a cada dia se atualizando e se especializando para que possa estar passando informações úteis, de forma clara, ou seja, de fácil compreensão, evidenciando a verdadeira situação empresarial.

A análise comparativa foi fundamental para se ter um parâmetro de como as contas são organizadas no balanço de cada empresa, principalmente as contas do ativo não circulante, que foi o enfoque principal do nosso trabalho. Diante das mudanças abordadas, ficou evidente a importância da atualização do profissional da contabilidade, uma vez que é fundamental estar atento as mudanças para propiciar as empresas informações precisas e ajudar na tomada de decisões.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, José Elias Feres de. et. al. **Contabilidade para pequenas e médias empresas**. São Paulo: Campus, 2013.
- BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO. Porte de empresa. Rio de Janeiro: BNDES, © BNDES. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/Apoio\\_Financieiro/porte.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financieiro/porte.html)>. Acesso em: 23 mar. 2015.
- BRASIL. Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 dez. 1976.
- BRASIL. Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 dez. 2007. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/94123/lei-11638-07>>. Acesso em: 17 mar. 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (BRASIL). **NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**. Brasília: CFC, 2010. Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/publicacoes/manuais\\_pmes/conteudo/sup\\_3.pdf](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/publicacoes/manuais_pmes/conteudo/sup_3.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2015.
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ. **Práticas Contábeis aplicadas: às PME, ME, EPP e entidades sem fins lucrativos**. Curitiba: CFCPR, 2013. Disponível em: <[http://www.crcpr.org.br/new/content/download/2014\\_02\\_05\\_praticas\\_contabeis\\_pme.pdf](http://www.crcpr.org.br/new/content/download/2014_02_05_praticas_contabeis_pme.pdf)>. Acesso: 28 fev. 2015.
- GRECO, Marcos Vinicius Derito. **Principais mudanças na lei 11.638/07**. [Rio de Janeiro]: Notícias, 2008. Disponível em: <<http://www.coad.com.br/home/noticias-detalle/14746/veja-as-principais-alteracoes-da-lei-116382007>>. Acesso em :15 de Abr. 2015
- IUDÍCIBUS, de Sérgio et al. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC**. (1a ed.) São Paulo: Atlas, 2010.
- LIMA, Tomás. **Glossário de Contabilidade para Empresários: definições sobre a empresa**. 3 set. 2014. Disponível em: <<http://www.syhus.com.br/2014/09/03/glossario-de-contabilidade-para-empresarios-definicoes-sobre-empresa/>>. Acesso em: 12 abr. 2015.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. (3a ed.) São Paulo: Atlas, 2011. p. 28.

SALES, Albaniza Irani. **Administração e RH: Módulo I**. Recife: DataSul, 2007.

Disponível em:

<[http://www.cairu.br/biblioteca/arquivos/Administracao/Administracao\\_RH\\_Modulo\\_I.pdf](http://www.cairu.br/biblioteca/arquivos/Administracao/Administracao_RH_Modulo_I.pdf)> Acesso em: 18 abr. 2015.

SANTOS, Fernando de Almeida. **Contabilidade com ênfase em micro, pequenas e médias empresas**. São Paulo: Atlas, 2011.